



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre as ações implementadas em 2023 e previstas para 2024 para a promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação racial.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre as ações implementadas em 2023 e previstas para 2024 para a promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação racial.

Nesses termos, requisita-se:

1) quais ações preventivas e educativas foram planejadas e executadas em 2023 e previstas para 2024 para a promoção da igualdade racial e para o enfrentamento da discriminação racial? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

2) quais políticas de proteção foram adotadas em 2023 e que estão previstas para 2024? Para quais seguimentos da sociedade elas são destinadas? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?



3) quais campanhas foram executadas em 2023 e quais estão previstas para 2024 visando a promoção da igualdade racial e o enfrentamento da discriminação racial? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

4) quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para enfrentar a discriminação racial? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

JUSTIFICAÇÃO

O dia 21 de março é o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas. A data consiste em uma homenagem às vítimas do massacre de Shaperville, ocorrido em 21 de março de 1960 na África do Sul. Na ocasião, 20 mil negros protestavam contra leis segregacionistas do país, que limitavam os lugares onde os negros podiam circular. Durante a manifestação, tropas do exército atiraram contra uma multidão no local, matando 69 pessoas e deixando 186 feridas. Esse episódio ficou conhecido como "Massacre de Shaperville".

A eliminação de qualquer tipo de discriminação é um dos pontos centrais da Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Em seu art. 1º, ela preconiza que a discriminação racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública.



Na sociedade brasileira, a discriminação racial ainda se mostra presente em diferentes áreas. No mercado de trabalho, a população negra é maioria nos trabalhos desprotegidos, 36% maior do que na população não-negra, segundo pesquisa de técnica da subseção do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), Viviam Machado. Em relação ao rendimento salarial, o rendimento médio da mulher negra é 116% menor do que em relação aos homens não negros e a população negra apresenta maior número de desocupação, menor acesso à Previdência Social e maior dependência do salário mínimo.

Adicionalmente, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que a taxa de analfabetismo entre pretos e pardos é mais do que o dobro da registrada entre brancos, mesmo tendo caído em 2022 para o menor nível histórico desde 2016. De 2019 para 2022, a taxa de analfabetismo entre as pessoas pretas ou pardas de 15 anos ou mais recuou de 8,2% para 7,4% no país. Foi a primeira vez que o indicador ficou abaixo de 8%.

O enfrentamento à discriminação racial cabe, no âmbito federal, ao Ministério da Igualdade Racial. Compete a esse órgão articular, promover, acompanhar e avaliar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinado à implementação da promoção da igualdade racial e étnica, ações afirmativas, e combate e superação do racismo.

De forma complementar, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.



No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação da política pública em questão, ante a proximidade da data ONU alusiva ao Dia Mundial da Infância. Objetiva-se, saber, quais ações foram realizadas até o momento e estão previstas para este ano de 2024 para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Nesse contexto, é que apresento este Requerimento de Informação ao Ministério da Igualdade Racial. Trata-se de cumprimento de mandamento constitucional e regimental (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que me atribuem o dever de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas, dentre elas, as destinadas ao enfrentamento à discriminação racial no país.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

